



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, 253 – Centro, Saquarema, CEP 28990-786, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de brigadista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme item 4 deste termo.

2.2 Todas as garantias legais oferecidas pela contratada, além de especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência.

2.3. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam as Leis Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.721/2024, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2.4 O serviço a ser contratado é de uso não contínuo, pois a referida prestação dos serviços é para prestação de serviços específicos em um período predeterminado

2.5 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos etc. Visa elucidar que o quantitativo a ser registrado permite melhor organização dos eventos tendo com base o anterior a fim de mensurar público.

3. DA JUSTIFICATIVA.

A presente contratação é movida pela necessidade de apoio a prevenção de incêndio e pânico, considerando o crescimento populacional, aumentando a magnitude dos eventos e a demanda de infraestrutura para ações de segurança, prevenção e rápida resposta em sinistros, na promoção em eventos, festivais, torneios e campeonatos realizados/apoiados pela Prefeitura de Saquarema, diante de qualquer eventualidade, visto a pretensão de calendário para o ano de 2024 e 2025, tendo como base, o calendário de 2023 e 2024, devendo ser considerado que a maior parte dos eventos realizados se estendem por diversos dias, diminuindo o índice de incidentes, protegendo a vida e reduzindo danos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Os serviços pretendidos com a contratação de brigadista visam aumentar a segurança dos frequentadores dos eventos realizados diminuindo o índice de incidentes protegendo a vida e reduzindo danos.

Item	Descrição	Unid. De Medida	Composição da equipe	Total de equipes	Total de homens
1	Serviços de Brigadistas Equipe de brigadistas para atuar contra	Diária	5 pessoas	600	3.000



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

pânico, incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão, incluindo todo o material necessário ao desempenho da função. Durante todos os eventos realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo				
--	--	--	--	--

5. DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e profissionais capacitados para a execução perfeita dos serviços, de modo a assegurar a qualidade dos serviços, conforme especificação no item 4 deste Termo.

5.2 A Contratada deve garantir a qualidade dos materiais utilizados e qualificação certificada do pessoal, incluindo todas as despesas de transportes e instalações.

5.3 A Contratada deve garantir toda a segurança, sinalização e correção, caso haja necessidade, de materiais ou pessoal.



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

5.4 A contratada deverá garantir com tempo hábil e emissão de todas as documentações exigidas em vigor (Carteiras de registro dos profissionais, Declarações, Certificações, Laudos Técnicos, notas fiscais) para a liberação dos eventos aos órgãos municipais, estaduais e federal, quando houver necessidade.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

6.1 Por se tratar de contratação de serviços continuados, o parcelamento da solução não é a regra devendo a licitação ser realizada no seu espoco integral, visto que não é possível realizar o parcelamento do objeto em questão.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: a qual aparece discriminada a seguir:

Programa: 23.695.0036.1.066

Dotação: 3.3.90.39.99.00.00

Ficha: 832

Fonte: 170401

8. VALOR ESTIMADO.

8.1 O Valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

9.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

9.2 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.

Subcontratação

9.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

10. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.

10.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global, haja vista o não parcelamento do objeto.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

Comprovante de credenciamento no CBMERJ;

Comprovação de que possui responsável técnico pela segurança contra incêndio e pânico, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

Atestado (s) ou certidão (ões) de aptidão técnico-operacional registrado no CRA que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, ou ainda, para empresas provadas, à semelhança do objeto desta licitação;



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

Certificado de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

12.1 No preço da contratação do objeto em tela, deverão estar embutidos, todos os custos, seguros, taxas e impostos.

11.2 A empresa responsável pelo fornecimento dos serviços, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao município de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

11.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados dentro dos limites do Município de Saquarema/RJ e ocorrerão em diversos logradouros da cidade, sempre de acordo com o endereço definido para as atividades de brigadista.

11.4 A Contratada será previamente informada por meio da assinatura da Ordem de Serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

11.5 Os itens especificados neste termo, classificam-se como **comum**.

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA.

12.1 As condições de garantia do(s) produto(s) seguem de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, após cada prestação de serviço, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante.



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

13.2 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Saquarema, por processo legal, utilizando processo administrativo.

13.3 Como garantia de recebimento, a empresa deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do instrumento contratual

13.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados

14. MODO/ PRAZO/ LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

Os lugares de realização dos serviços, serão indicados conforme necessidade da Secretaria, respeitando os limites territoriais do município e será acompanhada pelo (a) fiscal do Contrato, a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, bem como a solicitação contendo a quantidade de equipes necessárias, levando em consideração a magnitude do evento e o público esperado. Devendo se observar que o horário de execução pode variar, sendo indicado posteriormente o horário a depender de cada evento.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO.

15.1 Todas as condições de recebimento ou não dos serviços pretendidos decorreram de acordo com o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021. Bem como dos artigos 20, IX e 24 do Decreto Municipal nº 2.722/2024.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

16.2 Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

16.3 Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no (s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

16.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

16.5 Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

16.6 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.7 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

16.8 Acompanhar a fiscalização o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. Ele deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste termo de referência;

16.9 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

17.1 Fornecer os serviços deste Termo de acordo com à solicitação da ordem de serviço, relacionado a prestação de serviços especificadas, atendendo às necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

17.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

17.3 Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições e melhoria parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

17.4 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

17.5 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

17.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

17.7 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

17.8 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produtos(s) vier(m) causar à prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

17.9 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

17.10 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Gestor e ou Fiscal do Contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para os fins do disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigentes

18.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega do objeto contratado. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

18.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

18.4. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal da Secretaria Municipal



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

de Segurança e Ordem Pública, deverão ser solicitadas formalmente pela(s) empresa(s) Contratada(s) à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, conforme prevê o **art. 117, § 2º da Lei Federal 14.133/21**.

18.5. A(s) empresa(s) Contratada(s) deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a(s) empresa(s) Contratada(s), sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público Contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

18.7. O Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevê o **art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21**.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE

19.1 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 136 da Lei 14.133/2021;

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início.



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

21. SANÇÕES APLICÁVEIS.

21.1 O não cumprimento do Contrato firmado entre o Poder Público e a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, de forma total ou parcial, com entrega de produtos não condizentes com o discriminado neste Termo de Referência, a mora na entrega ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, garantia de defesa prévia. Sujeitará a Contratada às sanções dispostas no **art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21** as quais seguem:

21.2.1.1. Advertência, **art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**;

21.2.1.2. Multa, **art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**;

21.2.1.2.3. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

21.2.1.2.3.4. Impedimento de licitar e contratar, **art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21**;

21.2.1.2.3.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, **art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21**.

21.3. A eventual aplicação de multas observará o contido:

21.3.1. No **art. 92, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/21** – Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

21.3.2. No **art. 139, inciso III, alínea a** – Execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

21.3.3. No **art. 162** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

21.4. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

21.5 A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada;

21.6 A Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no **art. 90, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/21**.

20.7 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os itens mencionados nos artigos 137 a 139, da Lei 14.133/2021

Saquarema, 13 de dezembro de 2024.

Lucas Mee Barros Cavalcante
(Elaborador do presente Termo)
Matrícula: 962003-1

Rafael da Costa Castro
Matrícula: 9497094
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Janeiro:

- Abertura de verão;
- Festival de Verão (modalidade esportivas + dança);
- Festival de Verão (shows);

Fevereiro:

- Festival de Verão (modalidade esportivas + dança);
- Festival de Verão (shows)
- Carnaval nos bairros.

Março:

- Saquarema Beer Fest;
- Campeonato Estadual Canoa Havaiana;
- Winter Race;
- Fórum de Turismo.

Abril:

- Circuito Mundial de Vôlei de Praia;
- Brasileiro de Vôlei de Praia;
- Saquarema Surf Festival;
- Saquarema Country Fest.

Maiο:

- Copa Futebol Legends Internacional;
- Aniversário da Cidade;
- Aloha Spirit.

Junho:

- Saquarema Moto Rock;
- Festa de Santo Antônio;
- Vivo Rio Pro;
- Circuito de Corrida e Caminhada Energia em Movimento.

Julho:

- Arraiá da Vila;
- Taça da Cidade;
- Liperj.

Agosto:

- Circuito Costa do Sol de Canoa Havaiana;
- Festival de Inverno Saquarema and Rock & Blues;
- Taça da Cidade;
- Tour do Rio 2023.

Setembro:



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

- Festa de Nossa Senhora de Nazareth;
- Saquarema Gospel;
- Select Series
- Saquarema International Cup.

Outubro:

- Saquarema Beer Fest;
- Corona Saquarema Pro;
- Desafio Tour do Rio.

Novembro:

- Master de Vôlei;
- Campeonato Municipal Futebol Amador;
- SaquáVaà.

Dezembro:

- Natal de Luz;
- Campeonato Municipal de Futebol Amador;
- Réveillon.



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

Janeiro				
Evento	Quantidade de dias	Quantidade de Público Estimado	Quantidade de equipes necessária por dia de evento	Quantidade total de equipes para o evento
Abertura de Verão	01	10.000	8	8
Shows de Festival de Verão	04	7.500 a 10.000	8	32
Festival de Verão (modalidade esportivas + danças)	12	500	2	24
Fevereiro				
Festival de Verão (show)	01	7.500 a 10.000	8	8
Carnaval	05	10.000	8	40
Março				
Saquarema Beer Fest	7	1.000	4	28
Campeonato Estadual Canoa Havaiana	3	1.000	2	6
Winter Race	1	500	2	2
Fórum de Turismo	1	500	2	2
Abril				
Circuito Mundial de Vôlei de Praia	7	500	2	14
Brasileiro de Volêi de Praia	7	500	2	14
Saquarema Surf Festival	3	500	2	6
Saquarema Contry Fest	3	4.000	6	18
Maio				



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

Copa Futebol Legends Internacional	5	500	2	10
Aniversário da cidade	1	500	2	2
Aloha Spirit	3	500	2	6
Junho				
Saquarema Moto Rock	3	500	2	6
Festa de Santo Antônio	3	750	2	6
Vivo Pro Rio	5	1.000	2	5
Circuito de Corrida e Caminhada Energia em Movimento	1	500	2	2
Julho				
Arriaiá da Vila	16	2.500	6	96
Taça da Cidade	5	500	2	10
Liperj	1	500	2	2
Agosto				
Circuito Costa do Sol de Canoa Havaina	4	500	2	8
Festival de Inverno Saquarema and Rock & Blues;	3	1.000	2	6
Taça da Cidade	10	500	2	20
Tour do Rio 2023	3	500	2	6
Setembro				
Festa de Nossa Senhora de Nazareth	2	3.000	6	12



PROCESSO Nº 10.425/2024

FLS. _____ RUBRICA _____

Saquarema Gospel	3	5.000	8	24
Select Series	4	750	2	8
Saquarema International Cup	3	550	2	6
Outubro				
Saquarema Beer Fest	2	500	2	4
Corona Saquarema Pro	4	1.000	2	8
Desafio Tour do Rio	1	500	2	2
Novembro				
Master de Vôlei	3	600	2	6
Campeonato Municipal Futebol Amador	5	500	2	10
SaquáVaá	2	650	2	4
Dezembro				
Natal de Luz	25	1.500	4	100
Campeonato Municipal Futebol Amador	5	500	2	10
Revéillon	1	4.000	6	6
Total				600